



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

INDICAÇÃO Nº. 009 /2022

De 07 de abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	<u>INDICAÇÃO Nº 009/2022</u>
Entrada:	<u>07/04/2022</u>
Matéria lida em:	<u>07/04/2022</u>
Matéria votada em:	<u>07/04/2022</u>
Votação:	<u>08</u> Favoráveis: <u>—</u> Contrários
	<u>—</u> Abstenções
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada	() Rejeitada
<u>R.S. Silva</u>	

Rogério Santos da Silva
Presidente

Senhor Presidente;
Senhores vereadores;

Nos termos do Art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador Heraldo Oliveira Chagas, que abaixo subscreve, propõe ao Egrégio plenário a seguinte medida de interesse público:

“Indico ao Poder Executivo a regulamentação dos mototaxistas do município, no qual dentro da legalidade adquiram o direito de redução de impostos como todas as outras classes trabalhistas adquirindo seus direitos correlatos”.

JUSTIFICATIVA

Haja em vista que o Governo Federal está regulamentando os direitos que hoje existe para os taxistas em todo território nacional, entende-se que esta classe também deverá ser merecedora de redução em até 30% na compra do seu instrumento de trabalho, que é sua motocicleta.


Heraldo Oliveira Chagas
Vereador

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM

07/04/2022

Net Paulo Lorde de Almeida